



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 24/2021-PROPPG, de 25 de agosto de 2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Câmpus Goiânia, de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de candidatos(as) para as vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

2. APRESENTAÇÃO

2.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Educação será realizado no IFG/Câmpus Goiânia, na modalidade presencial.

2.1.1. Em caráter excepcional, durante o período de suspensão de atividades presenciais no Instituto Federal de Goiás em decorrência da pandemia da COVID-19, as aulas ocorrerão de forma remota, conforme a Instrução PROPPG - IFG nº 01, de 01 de setembro de 2020.

2.2. As aulas e demais atividades do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação acontecerão, prioritariamente, de segunda à sexta-feira.

2.3. O prazo de duração do curso será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula até a defesa da dissertação.

2.4. Aos(Às) concluintes do curso será concedido o título de MESTRE EM EDUCAÇÃO, expedido pelo IFG.

3. PÚBLICO ALVO DO CURSO DE MESTRADO

Portadores(as) de diploma de curso de graduação nacional e estrangeiro, oficialmente reconhecido.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, para o primeiro semestre letivo de 2022, estará aberta no período de **27 de agosto a 20 de setembro de 2021 (até às 23h59min)**, e deverá ser realizada exclusivamente na forma on-line no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-amentamento/pos-graduacao>

4.2 O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) portadores de diploma de curso de graduação nacional e estrangeiro, oficialmente reconhecido, ou que concluirão o curso até a data da matrícula, prevista no item 14.

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma das seguintes linhas de pesquisa:

4.4.1. LINHA 1: Trabalho, Políticas e Formação de Professores:

Trabalho como princípio educativo. Fundamentos epistemológicos, políticos, históricos e pedagógicos das políticas públicas educacionais. Planejamento, financiamento e gestão dos

diferentes níveis e modalidades de ensino e de suas manifestações em planos, programas e projetos. Trabalho docente e suas condições de produção e reprodução. Formação de professores.

4.4.2. LINHA 2: Teorias educacionais e práticas pedagógicas:

Teorias da educação e processos pedagógicos associados a diferentes tempos e espaços educativos, etapas e níveis de escolarização e modalidades de ensino. Organização e gestão do trabalho pedagógico. Currículo e práticas pedagógicas em diferentes mediações. Trabalho docente e formação de professores. Educação, tecnologia e linguagem.

4.5. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

4.6. O(A) candidato(a) concorrente às vagas destinadas ao sistema de cotas deverá indicar sua condição no campo específico do formulário de inscrição, preencher e encaminhar a Autodeclaração candidato(a) preto(a) / pardo(a) (**Anexo V**).

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Toda a documentação exigida para a inscrição, conforme o item 7 deste edital, deverá ser apresentada **em formato PDF**, digitalizada e anexada, no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

5.2. Os(as) candidatos(as) assumem inteira responsabilidade pelos documentos anexados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento dos formulários relativos ao processo seletivo regido pelo presente Edital.

5.3. O Programa não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

6.1. Será disponibilizado para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação o total de 15 (quinze) vagas, sendo 11 (onze) para ampla concorrência e 4 (quatro) destinadas ao sistema de cotas, conforme normas definidas na Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017 (disponível em: <http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf>).

6.1.1. As 4 (quatro) vagas destinadas ao sistema de cotas serão assim distribuídas: 3 para candidatos(as) que se autodeclararem preto(a), pardo(a) ou indígena (PPI); 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD), independentemente da linha de pesquisa.

6.2. As vagas serão distribuídas entre os(as) docentes do Programa, de acordo com as respectivas linhas de pesquisa. O(A) candidato(a) **deverá** indicar no formulário de inscrição a linha de pesquisa do Programa e o tipo de concorrência, conforme o quadro seguinte:

Linha de Pesquisa	Orientadores/as	Vagas		
		LC ¹	PPI ²	PCD ³
Linha 1 - Trabalho, Políticas e Formação de Professores	Cláudia Helena dos Santos Araújo Mad Ana Desiree R. de Castro Marcelo Lira Silva	4		
Linha 2 - Teorias educacionais e práticas pedagógicas	Alessandro Silva de Oliveira Duelci Aparecido de Freitas Vaz Joana Peixoto Júlio César dos Santos Micheline Madureira Lage Paula Graciano Pereira Telma Aparecida Teles Martins	7	3	1

	Silveira		
Total	11	3	1
Total Geral	15		

¹ LC - Livre concorrência; ² PPI - Pretos, Pardos e Indígenas; ³ PCD - Pessoas com deficiência

6.3. O Programa de Pós-Graduação em Educação se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas, caso os(as) candidatos(as) não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.

6.4. O Programa de Pós-Graduação em Educação se reserva o direito de realocar as vagas ofertadas para cada linha, em virtude da classificação dos(das) candidatos(as) e do interesse e possibilidade de orientação pelos(as) docentes.

6.5. O Programa de Pós-Graduação em Educação se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja superior ao número de vagas ofertadas e exista o interesse e a disponibilidade de orientação pelos(as) docentes.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)

7.1. Formulário de inscrição preenchido diretamente no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

7.2. Cópia digitalizada de documento de identificação com foto (RG, passaporte ou CNH).

7.3. Cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local, **no caso de candidatos(as) às cotas destinadas para PPI.**

7.4. Cópia digitalizada da Autodeclaração candidato(a) preto(a) / pardo(a) conforme Anexo V, **no caso de candidatos(as) às cotas destinadas para PPI.**

7.5. Laudo médico digitalizado indicando o histórico e estado da deficiência, **no caso de candidatos(as) à cota destinada para PCD.**

7.6. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso superior, ou declaração da instituição de ensino onde estuda, de que concluirá a graduação e irá colar grau antes da data de matrícula no curso de mestrado.

7.6.1. Os(as) portadores(as) de títulos de graduação obtidos no exterior deverão anexar cópia digitalizada do documento de revalidação.

7.7. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>) em formato PDF.

7.7.1. Exige-se a **cópia digitalizada** dos documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis no Formulário de Pontuação do Currículo Lattes (**Anexo III**).

7.7.1.1 Para comprovar a autoria de livros digitalizar apenas a capa e a ficha catalográfica.

7.7.1.2 Para comprovar a autoria de capítulos de livros digitalizar apenas a capa, a ficha catalográfica e o sumário.

7.7.1.3 Para comprovar a autoria de artigos publicados em periódicos digitalizar a primeira e a última página, de forma a contemplar o nome do periódico.

7.7.1.4 Para comprovar a autoria de trabalhos publicados em anais ou atas de eventos científicos digitalizar a primeira e a última página, de forma a contemplar o nome e a edição do evento.

7.7.2 Os documentos devem ser **apresentados em arquivo único**, em formato PDF, na ordem do Formulário de Pontuação do Currículo Lattes (**Anexo III**).

7.8. Formulário de Pontuação do Currículo Lattes, preenchido, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

7.9. Pré-projeto de pesquisa, conforme Modelo para Elaboração do Pré-projeto de Pesquisa (**Anexo I**).

7.9.1. Recomenda-se ao(à) candidato(a) acessar o currículo Lattes dos orientadores do Programa para verificar suas áreas de pesquisa, de forma a adequar seu pré-projeto de pesquisa à linha de pesquisa escolhida.

7.10. Toda a documentação exigida no item 7 deverá ser apresentada em formato PDF.

7.11. O(A) candidato(a) deverá efetuar uma única inscrição, atendendo ao disposto nos itens 4 e 7 deste edital.

7.11.1. Não será permitido acréscimo ou alteração de qualquer documento após o envio da inscrição.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada em cinco etapas: **1ª)** análise da documentação e homologação das inscrições; **2ª)** avaliação do pré-projeto de pesquisa, conforme critérios apresentados no Anexo II; **3ª)** entrevista (apenas para candidatos(as) às vagas destinadas à população preta e parda). **4ª)** prova de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa e **5ª)** avaliação do Currículo Lattes, conforme critérios apresentados no **Anexo III**.

8.2. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme cronograma apresentado no item 14.

8.3. Todas as etapas do processo de seleção, com exceção da etapa 3, serão realizadas por servidores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Educação.

9. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

9.1. Primeira etapa: análise da documentação e homologação das inscrições

9.1.1. A análise da documentação de inscrição será realizada para verificar o atendimento aos termos deste Edital, por Comissão de Seleção designada para este fim. **Caso a documentação não esteja em conformidade com os requisitos desta etapa, a inscrição não será homologada.**

9.1.2. Candidatos(as) cujas inscrições não forem homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

9.2. Segunda etapa: análise do pré-projeto de pesquisa - eliminatória e classificatória (peso 4)

9.2.1. O pré-projeto de pesquisa elaborado pelo(a) candidato(a) deverá seguir o modelo apresentado no **Anexo II** e contemplar uma das linhas de pesquisa do edital, conforme item 6.2.

9.2.2. O pré-projeto de pesquisa será avaliado, conforme critérios de avaliação expressos no **Anexo II**, por, no mínimo, dois(duas) docentes do Programa.

9.2.2.1. A nota final do pré-projeto de pesquisa será a média aritmética das notas dos(as) avaliadores(as), com arredondamento de uma casa decimal.

9.2.3. A nota máxima na análise do pré-projeto de pesquisa será de 10,0 (dez) pontos, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na avaliação do pré-projeto de pesquisa será eliminado e não participará do restante do processo seletivo.

9.2.4. No pré-projeto de pesquisa não deverá constar nome do(a) candidato(a), local de trabalho ou outra informação que permita a identificação do(a) candidato(a). O não atendimento a este item implicará na eliminação do(a) candidato(a).

9.3. Terceira etapa: entrevista com os candidatos às vagas destinadas à população preta e parda

9.5.1. Os(As) candidatos(as) pretos e pardos, classificados nas vagas de cotistas, tomarão parte em uma entrevista de verificação, que terá caráter eliminatório para o preenchimento dessas vagas.

9.5.2. A entrevista será realizada por uma comissão constituída por profissionais do IFG e membros externos da comunidade científica e cultural, reconhecidamente habilitados para as finalidades desta verificação, conforme consta na Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017.

9.5.3. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) nesta entrevista concorrerão às vagas de livre concorrência.

9.4. Quarta etapa: prova de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa - eliminatória e classificatória (peso 4)

9.4.1. Fará a prova de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa somente o(a) candidato(a) aprovado(a) na etapa de análise do pré-projeto de pesquisa.

9.4.2. A prova de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa será conduzida remotamente, conforme orientações do IFG sobre o ensino remoto emergencial, por, no mínimo, dois(duas) docentes do Programa e terá duração máxima de 30 minutos. A prova de arguição será gravada por meio de instrumentos e/ou ferramenta interna do sistema para videoconferência adotado, ficando a gravação sob responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção.

9.4.2.1. Para efeito de recurso dessa etapa, será utilizada, exclusivamente, a gravação realizada pela Comissão de Seleção.

9.4.3. A prova de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa será realizada no período

previsto no cronograma (item 14) por meio de plataforma ou sistema para videoconferência que será divulgado quando da publicação do resultado da etapa anterior.

9.4.3.1. As informações sobre o local, a data e o horário da prova de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa serão informados pela comissão de seleção, no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

9.4.4. No início da prova de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento original de identificação informado na inscrição.

9.4.4.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa, documento original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento expedido, há no máximo 90 dias, que ateste o registro da ocorrência em ordem policial, acompanhado de outro documento oficial de identificação com foto.

9.4.5. O(A) candidato(a) será o responsável exclusivo por identificar corretamente o dia, o horário e o endereço eletrônico/físico de realização da prova e comparecer no horário determinado, sendo recomendada a testagem de seu suporte eletrônico bem como a conexão com 10 (dez) minutos de antecedência de seu horário de prova.

9.4.5.1. O(A) candidato(a) será responsável por seu acesso à plataforma virtual, sendo obrigatória a presença com imagem e áudio durante a prova de arguição. O Programa não se responsabilizará por problemas técnicos para acesso e permanência na plataforma durante a prova de arguição.

9.4.6. O(A) candidato(a) que não comparecer em seu dia e horário estipulados será eliminado do exame.

9.4.7. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, ausentar-se deliberadamente da arguição não mais terá acesso à avaliação, sendo desclassificado do processo seletivo.

9.4.8. A nota máxima da prova de arguição será 10,0 (dez) pontos, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior 7,0 (sete) nesta prova será eliminado do restante do processo seletivo.

9.4.9. A prova de arguição será avaliada por, no mínimo, dois(duas) docentes do programa e a nota dessa prova será a média aritmética das notas dos(as) avaliadores(as), com arredondamento de uma casa decimal.

9.4.10. A prova de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa seguirá os Critérios de Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (**Anexo II**), explorando a clareza na explicitação de cada elemento da estrutura do pré-projeto, a articulação entre os elementos e o nível de domínio do conteúdo geral do pré-projeto.

9.5. Quarta etapa: avaliação do Currículo Lattes - classificatória (peso 2)

9.5.1. Serão avaliados apenas os currículos dos(as) candidatos(as) classificados na prova de arguição sobre o pré-projeto de pesquisa.

9.5.2. A análise do currículo será feita a partir da pontuação obtida no Formulário de Pontuação do Currículo Lattes, previamente preenchido pelo(a) candidato(a), conforme o **Anexo III**. O Formulário de Pontuação do Currículo Lattes será conferido pela Comissão de Seleção.

9.5.3. A avaliação do currículo consistirá na análise da formação acadêmica, da experiência profissional do(a) candidato(a) e de sua produção científica no período de 2017 a 2021.

9.5.4. A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios apresentados no **Anexo III**. Caso ocorra divergências na análise de avaliação do currículo, será considerada a conferência realizada pela Comissão de Seleção.

9.5.5. A nota máxima na análise do currículo será de 10,0 (dez) pontos.

9.5.6. O Formulário de Pontuação do Currículo Lattes será disponibilizado no endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

10. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final (PF) de cada candidato(a) será obtida a partir de suas pontuações nas etapas avaliação do pré-projeto de pesquisa (AP), da prova de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa (PA) e da avaliação do currículo (AC), segundo a seguinte equação:

$$\text{PF} = (4 \cdot \text{AP} + 4 \cdot \text{PA} + 2 \cdot \text{AC}) / 10$$

A nota máxima final, conforme fórmula acima e resultado PF será de 10,0 (dez) pontos, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver pontuação final inferior a 7,0 (sete) será eliminado.

11. DA APROVAÇÃO

11.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

11.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com o número de vagas por linha de pesquisa, segundo distribuição apresentada no item 6.2.

11.2.1. Tendo em vista o pré-projeto de pesquisa apresentado e as possibilidades de orientação, o Programa de Pós-Graduação em Educação poderá redirecionar (a) candidato(a) para outra linha de pesquisa.

11.3. Para efeito de desempate, será considerado o Currículo Lattes do(a) candidato(a), computando-se, o número de publicações (livro, capítulo de livro, artigo em periódico indexado e trabalho publicado em anais de eventos científicos). Caso persista o empate, será aprovado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

11.4. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes (as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitadas, por ordem de prioridade: a classificação, as vagas disponíveis por linhas de pesquisa e as cotas.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Calendário do Processo Seletivo (item 14), e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão (**Anexo IV**) disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

12.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação e impetrados, exclusivamente, via online no endereço do item 12.1

12.3. Os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital serão automaticamente indeferidos;

12.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula será realizada prioritariamente em duas etapas, sendo a primeira etapa remota e a segunda etapa presencial.

13.1.1. Primeira etapa: realizada de forma remota pelo(a) candidato(a) aprovado(a), por meio do preenchimento do Formulário de Cadastro de Matrícula online e upload da documentação para matrícula, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, seção específica do processo seletivo no período de **21 a 26 de janeiro de 2022**.

13.1.2. Segunda etapa: consistirá na apresentação pelos(as) candidatos(as) da documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação e uma foto 3X4, na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia.

13.1.3. A segunda etapa ocorrerá após o retorno às atividades acadêmicas de forma presencial.

13.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar upload em formato PDF, com todas as informações dos documentos legíveis no endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, e posterior apresentação do documento original (para efeito de autenticação) conforme item 13.1, dos seguintes documentos:

a) Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso);

b) Histórico escolar da graduação;

c) Certidão de nascimento ou de casamento;

d) Carteira de identidade (RG) não será aceita a CNH ou Cópia de passaporte válido, com visto de permanência (no caso de estrangeiros).;

e) CPF;

f) Comprovante de endereço com CEP;

g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

h) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.

i) Termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, devidamente assinado pelo(a) candidato(a), modelo disponível no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

13.3. O(A) candidato(a) que não encaminhar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecido será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) a ser chamado(a).

14. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	25 de agosto de 2021
Inscrições	27 de agosto de 2021 a 20 de setembro de 2021 - até às 23h59min
Homologação das Inscrições	27 de setembro de 2021
Prazo para recurso da homologação	28 de setembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos da homologação	04 de outubro de 2021
Divulgação do resultado preliminar da análise do pré-projeto de pesquisa	18 de outubro de 2021
Período para recurso da análise do pré-projeto de pesquisa	19 e 20 de outubro de 2021
Divulgação do resultado do recurso da análise do pré-projeto de pesquisa	27 de outubro de 2021
Divulgação da lista dos candidatos(as) cotistas (pretos/as e pardos/as) que farão a entrevista	27 de outubro de 2021
Período de realização da entrevista com a banca de heteroidentificação dos candidatos(as) cotistas (pretos/as e pardos/as)	28 de outubro a 04 de novembro de 2021
Divulgação do resultado da banca de heteroidentificação dos candidatos(as) cotistas (pretos/as e pardos/as)	05 de novembro de 2021
Divulgação do calendário da prova de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa	08 de novembro de 2021
Período de realização da prova de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa	09 a 23 de novembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar da prova de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa	25 de novembro de 2021
Período para recurso do resultado da prova de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa	26 a 28 de novembro de 2021
Divulgação do resultado final da prova da prova de arguição oral sobre o pré-projeto de pesquisa	30 de novembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do currículo Lattes	07 de dezembro de 2021
Prazo para recurso do resultado da avaliação do currículo Lattes	08 de dezembro de 2021
Resultado dos recursos do resultado da avaliação do currículo Lattes	10 de dezembro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	10 de dezembro de 2021
Período de recurso do resultado preliminar	11 a 13 de dezembro de 2021
Divulgação do Resultado Final	20 de dezembro de 2021
Matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	21 a 26 de janeiro de 2022

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidas por meio do e-mail: ppge.goiania@ifg.edu.br.

15.2. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

15.3. O resultado deste processo seletivo só terá validade para o presente Edital.

15.4. Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo e/ou não realizar a matrícula no programa no período previsto no item 14.

15.5. O(A) candidato(a) deverá apresentar suficiência em uma língua estrangeira (SL), por meio de prova aplicada pelo Programa a ser realizada em data e local a serem definidos ou mediante a apresentação de comprovantes de suficiência informados em instruções normativas do Programa.

15.6. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

(Assinado eletronicamente)

Joana Peixoto

Coordenadora do Mestrado em Educação

(Assinado eletronicamente)

Daywes Pinheiro Neto

Diretor de Pós-Graduação

(Assinado eletronicamente)

Paulo Francinete Silva Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - EDITAL 24/2021-PROPPG
MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

NESTE DOCUMENTO NÃO DEVERÁ CONSTAR NOME DO(A) CANDIDATO(A), LOCAL DE TRABALHO OU OUTRA INFORMAÇÃO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).

A formatação do texto e a inclusão de imagens ficam a critério do(a) candidato(a). O projeto deverá ter entre 8 e 10 páginas, incluindo referências, apêndices e anexos (**não deverá trazer capa**). O arquivo deverá estar no formato PDF.

O texto do pré-projeto de pesquisa deve seguir os seguintes critérios de formatação:

- Extensão entre 8 e 12 páginas;
- Letras *Times New Roman*;
- Tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas de 1,5;
- Papel A4 com margens superior e esquerda de 3,0 cm, e margens direita e inferior de 2,5 cm;
- Paginação no canto inferior direito;
- Formato pdf.
-

O pré-projeto de pesquisa deverá apresentar, pelo menos, os seguintes elementos em sua estrutura:

Título do pré-projeto de pesquisa

Linha de pesquisa

Tema (Apresentar o assunto a ser desenvolvido na pesquisa)

Delimitação do problema (Apresentar a problemática central ou a questão norteadora da pesquisa)

Objetivos (Elencar o objetivo geral e, no máximo, três objetivos específicos da pesquisa)

Justificativa (Expor, de forma sucinta, as razões de ordem teórica e os motivos de ordem prática que tornam importante a realização da pesquisa)

Referencial teórico (Apontar o referencial teórico principal)

Metodologia (Apresentar os procedimentos a serem adotados e os instrumentos a serem utilizados na pesquisa)

Referências (Elencar as referências principais que explicitam os fundamentos teórico-metodológicos da pesquisa)

ANEXO II - EDITAL 24/2021 - PROPPG

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato/a	
Título do Pré-projeto de pesquisa	

Para cada item deverão ser atribuídos valores conforme escala abaixo. A nota final será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador(a).

Crítérios de Avaliação	NOTA (0 a 10,0)
Tema Clareza na formulação do tema Articulação do tema com a linha de pesquisa escolhida. Relevância do tema para o campo da educação.	(0 - 1,0)
Delimitação do problema Clareza na definição do problema de pesquisa. Contextualização do problema de pesquisa. Relevância e pertinência do problema de pesquisa para o campo da Educação.	(0 - 1,0)
Objetivo geral e objetivos específicos Clareza na definição dos objetivos. Articulação dos objetivos com o problema de pesquisa. Viabilidade de execução dos objetivos de pesquisa.	(0 - 1,0)
Justificativa Relevância da pesquisa para o campo da Educação. Exposição das razões para a realização da pesquisa. Estágio de desenvolvimento do tema proposto no contexto de pesquisas já realizadas. Contribuições para a compreensão ou solução do problema que poderá advir da realização da pesquisa.	(0 - 2,0)
Referencial teórico Apresentação dos fundamentos do referencial teórico. Coerência e articulação do referencial teórico com o problema, os objetivos e a metodologia da pesquisa.	(0 - 2,0)
Metodologia Apresentação dos procedimentos e instrumentos metodológicos. Coerência e articulação da metodologia com o referencial teórico, o problema e os objetivos da pesquisa.	(0 - 1,5)
Linguagem / Apresentação do texto Objetividade e clareza quanto à linguagem acadêmica. Observância às orientações deste Edital e às normas da ABNT quanto à formatação, às citações e referências. Correção ortográfica e gramatical de acordo com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.	(0 - 1,5)
NOTA FINAL	0 - 10,0

ANEXO III - EDITAL 24/2021-PROPPG
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA O CURRÍCULO LATTES

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA: (máximo: 4 pontos) (Preencher no formulário disponível em: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>)

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1	Curso de graduação (o(a) candidato(a) poderá apresentar no máximo 1 certificado de conclusão de curso superior)		
a) Curso superior na área do mestrado (cursos de licenciatura)	2,0	1	2,0
b) Curso superior fora da área do mestrado	1,0	1	1,0
2	Curso de pós-graduação lato sensu (o(a) candidato(a) poderá apresentar no máximo 1 certificado de pós-graduação lato sensu)		
a) Especialização na área do Mestrado	1,0	1	1,0
b) Especialização fora da área do Mestrado	0,5	1	0,5
3	Atuação discente		
a) monitoria (por semestre)	0,10	2	0,20
b) bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica (por projeto) - PIBICT	0,10	2	0,20
c) participação em projeto de iniciação à docência - PIBID (por ano) Participação em residência pedagógica (por projeto)	0,10	2	0,20
d) participação em projeto de ensino ou extensão (por projeto)	0,10	2	0,20
e) participação em grupo de pesquisa	0,20	1	0,20
Pontuação MÁXIMA da formação acadêmica (FA)			4,00

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo: 3,80 pontos)

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1	Atuação profissional em educação / a cada 6 meses (não pontuar exercícios concomitantes)		
a) docência no ensino superior	0,10	6	0,60
b) docência na educação básica	0,15	8	1,20
c) estágio não obrigatório	0,05	4	0,20
c) não docência	0,05	4	0,20
2	Orientações e supervisões		
a) Orientação e coorientação de Iniciação Científica e	0,10	3	0,30

	Tecnológica / PIBICT (por orientação concluída)			
	b) Orientação e coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por orientação concluída)	0,10	4	0,40
	c) Coordenação de projeto de ensino ou extensão (Supervisão de projeto de iniciação à docência (PIBID) ou Residência Pedagógica e outros com carga horária mínima de 40 horas) (por semestre)	0,10	4	0,40
3	Capacitação profissional na área da educação			
	a) Curso de capacitação na área de Educação (mínimo de 40h)	0,05	4	0,20
Pontuação MÁXIMA da experiência profissional (EP)				3,80

III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA: (máximo: 2,20 pontos) últimos cinco anos (2017 a 2021)

Item		Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1.	Publicação			
	a) autoria/coautoria de livro, com ISBN.	0,20	1	0,20
	b) autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN.	0,20	2	0,40
	c) Organização de livro, com ISBN	0,20	1	0,20
	d) artigo publicado em periódico científico avaliado pela Capes.	A - 0,20	4	0,80
		B - 0,15		
		C - 0,10		
	e) publicação de trabalho em anais de eventos científicos	Completo 0,10	6	0,60
		Resumo expandido 0,07		
		Resumo simples 0,05		
Pontuação MÁXIMA da produção científica				2,20
NOTA FINAL				0 - 10,00

**ANEXO IV - EDITAL 24/2021-PROPPG
FORMULÁRIO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO
Candidato(a): CPF:
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA
<p>Seja conciso(a), claro(a) e direto(a), evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso. Fundamente sua argumentação, pautando-se pelos itens avaliados. Não sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como “minha resposta está boa”, “acho que mereço”, “fiz tudo o que pediram” e similares. A utilização de linguagem inapropriada ou ofensiva poderá indeferir o recurso.</p> <p>Município, dd de mês de ano. Assinatura:</p> <p style="text-align: right; margin-right: 100px;">Município, dd de mês de ano.</p> <p>Assinatura:</p>

O recurso deve ser enviado para o e-mail: ppge.goiania@ifg.edu.br

ANEXO V - EDITAL 24/2021-PROPPG
AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) PRETO(A) / PARDO(A)

Eu, _____, CPF _____ candidato(a) no
Processo _____ **Seletivo** _____ para _____ o Curso de
_____, câmpus _____ do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei nº
12.711/2012), na categoria de candidato(a) que se autodeclara Preto/Pardo, CONFIRMO MINHA
AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO, REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO: ()
SIM () **NÃO**

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, conforme o critério fenotípico de forma presencial, de acordo com o Edital do Processo Seletivo em comento e Edital de Orientações Complementares.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato(a) no processo seletivo do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece:

“Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

____/____/202__.

Assinatura do Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Joana Peixoto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 20/08/2021 16:49:40.
- Paulo Francinete Silva Junior, DIRETOR - CD2 - REI-PROPPG, em 20/08/2021 13:29:59.
- Daywes Pinheiro Neto, DIRETOR - CD3 - REI-DPP, em 20/08/2021 12:20:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192334

Código de Autenticação: 21f0bb3a6c



